

LEI N° 1.287/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA DO MUNICÍPIO E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a chamar-se Av. Jânio Quadros, o trecho de Rua compreendido a partir do cruzamento da Av. Princesa Isabel, com a Rua Porto General Câmara, até atingir a Ponte de ligação com a Ilha Comprida.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

